



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 2068 – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 07 de Março de 2025

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

## PODER EXECUTIVO

GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FRANCISCO WANDERLEY MENDES

Vice-prefeito

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025/2026

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides

**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior

**1º Secretário:** Tássia Tamise Albuquerque de Sousa

**2º Secretário:** Joábria Mercejany Dantas da Silva Moura

### VEREADORES

Francisco Eduardo Menezes da Silva

Jânio Carlos Menezes da Silva

José Maria da Silva Soares

Josimar Pereira de Souza

Mário César de Albuquerque Cavalcante

## PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de

Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza

de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª

Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do

Juizado Especial Cível e Criminal.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria

de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr.ª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição

da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-

RN.

## ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA 160/2025.

*Dispõe sobre a Designação do servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e da outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**Considerando**, o início da Gestão Executiva Municipal para o quadriênio 2025 a 2028, bem como o que dispõe o Art. 59, inciso II da Lei Orgânica do Município de Carnaubais;

**Considerando**, a necessidade de formação e adequação da Gestão Básica para atender e promover a continuidade da prestação do serviço público, prevenindo riscos à interrupção dos serviços essenciais no período de gestão inicial;

**Considerando**, a necessidade técnica com a expertise necessária, bem como o conhecimento das especificidades da gestão municipal local para fins de adequação à nova gestão municipal, remanescendo, pois, a necessidade de designar servidor(a), mesmo que seja em comissão.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor FILIPE ARAUJO DE MOURA, CPF: 082.644.\*\*\*-73, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, LOTADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL para **RESPONDER** com **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Carnaubais, 07 de Março 2025.

*Gleidson Benevides de Oliveira*

*Prefeito Municipal*

### PORTARIA 161/2025.

*Dispõe sobre a Designação do servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e da outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**Considerando**, o início da Gestão Executiva Municipal para o

quadriênio 2025 a 2028, bem como o que dispõe o Art. 59, inciso II da Lei Orgânica do Município de Carnaubais;

**Considerando**, a necessidade de formação e adequação da Gestão Básica para atender e promover a continuidade da prestação do serviço público, prevenindo riscos à interrupção dos serviços essenciais no período de gestão inicial;

**Considerando**, a necessidade técnica com a expertise necessária, bem como o conhecimento das especificidades da gestão municipal local para fins de adequação à nova gestão municipal, remanescendo, pois, a necessidade de designar servidor(a), mesmo que seja em comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR, a servidora ROSINEIDE PEREIRA DA CUNHA MANSO, CPF: 029.171.\*\*\*-30, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, LOTADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para **RESPONDER** com **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 07 de Março 2025.

**Gleidson Benevides de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 162/2025.**

*Dispõe sobre a Designação do servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e da outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**Considerando**, o início da Gestão Executiva Municipal para o quadriênio 2025 a 2028, bem como o que dispõe o Art. 59, inciso II da Lei Orgânica do Município de Carnaubais;

**Considerando**, a necessidade de formação e adequação da Gestão Básica para atender e promover a continuidade da prestação do serviço público, prevenindo riscos à interrupção dos serviços essenciais no período de gestão inicial;

**Considerando**, a necessidade técnica com a expertise necessária, bem como o conhecimento das especificidades da gestão municipal local para fins de adequação à nova gestão municipal, remanescendo, pois, a necessidade de designar servidor(a), mesmo que seja em comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR, o servidor EDIMAR MARINHO DANTAS, CPF: 010.664.\*\*\*-41, VIGILANTE, LOTADO na SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAUDE para **RESPONDER** com **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Saude.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Carnaubais, 07 de Março 2025.

**Gleidson Benevides de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**SOLICITAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL**

Ref.: Processo Administrativo Nº **2025.01.29.0001** – Dispensa Eletrônica Nº 004/2025 – Contrato Nº015/2025  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.**

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN:

**CONVOCA** a empresa **CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA**, CNPJ Nº52.487.908/0001-75, com sede na Rua Felipe Camarão, Nº591, Doze Anos, CEP 59.603-340, Mossoró/RN. Para no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação no Jornal Oficial do Município de Carnaubais, para assinar o Termo Contratual ou aceitar instrumento equivalente, encaminhando via e-mail, sob pena de decair do direito à contratação.

Carnaubais/RN, 07 de Março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**SOLICITAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL**

Ref.: Processo Administrativo Nº **2025.01.29.0001** – Dispensa Eletrônica Nº 004/2025 – Contrato Nº016/2025  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.**

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN:

**CONVOCA** a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP**, CNPJ Nº01.973.806/0001-29, com sede na Rua Coronel Gurgel, Nº 55, Centro, CEP 59.600-200, Mossoró/RN para no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação no Jornal Oficial do Município de Carnaubais, para assinar o Termo Contratual ou aceitar instrumento equivalente, encaminhando via e-mail, sob pena de decair do direito à contratação.

Carnaubais/RN, 07 de Março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**SOLICITAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL**

Ref.: Processo Administrativo Nº **2025.01.29.0001** – Dispensa Eletrônica Nº 004/2025 – Contrato Nº 017/2025  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.**

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN:

**CONVOCA** a empresa **MAXIMA REPRESENTACOES DIVERSAS LTDA**, CNPJ Nº 70.319.678/0001-17, com sede na Rua Coronel Auris Coelho, Nº 285, Sala 701, Bloco torre 01, Cond. HC Plaza, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-450, Natal/RN, para no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação no Jornal Oficial do Município de Carnaubais, para assinar o Termo Contratual ou aceitar instrumento equivalente, encaminhando via e-mail, sob pena de decair do direito à contratação.

Carnaubais/RN, 07 de Março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE: Nº 011/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.01.27.0017.**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.  
**CREDOR:** Joel Coringa de Siqueira, CPF nº 393.491.794-15  
**INCISO:** Art. 74, inciso V da Lei sob o nº 14.133/21.  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, perfazendo a contratação por 12 meses o valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
**OBJETO:** Contratação do serviço de locação de um imóvel localizado na Av. Francisco Jorge dos Santos, Centro, Carnaubais/RN, destinado a servir como depósito para a Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo do Município de Carnaubais/RN.

Considerando os documentos apresentados à Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, que instruem o processo administrativo, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a contratação do objeto supramencionado nos seus termos e especificações.

Desta feita, com base o que prescrever a Lei de Licitações e demais Leis que regem a Administração Pública, venho atestar o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em epígrafe.

Carnaubais/RN, 07 de março de 2025.

**GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Carnaubais/RN

**TERMO DE DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE: Nº 012/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.02.11.0007.**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração.  
**CREDOR:** Rafaela Coringa da Costa, CPF nº 079.852.544-47  
**INCISO:** Art. 74, inciso V da Lei sob o nº 14.133/21.  
**VALOR:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, perfazendo a contratação por 12 meses o valor global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).  
**OBJETO:** Contratação do serviço de locação de imóvel para o funcionamento temporário depósito do Mercado Público do Município de Carnaubais/RN, destinado a guarda e armazenamento dos equipamentos utilizados nas atividades do mercado.

Considerando os documentos apresentados à Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, que instruem o processo administrativo, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a contratação do objeto supramencionado nos seus termos e especificações.

Desta feita, com base o que prescrever a Lei de Licitações e demais Leis que regem a Administração Pública, venho atestar o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em epígrafe.

Carnaubais/RN, 07 de março de 2025.

**GLEIDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Carnaubais/RN

**LEGISLATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado em 2024, e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no exercício de 2024, conforme apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º O reajuste de que trata esta Resolução incidirá sobre os vencimentos-base dos servidores efetivos, vigendo a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da

Câmara Municipal de Carnaubais/RN, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Plenário da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de março de 2025.

---

Maria Eudiene da Silva Benevides  
Presidente

---

Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
Vice-Presidente

---

Tássia Tamise de Albuquerque Sousa  
1º Secretário

---

Joabia Mercejany da Silva Dantas Moura  
2º Secretário

---

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**